

**LEI MUNICIPAL Nº 1.418/99, DE 13 DE JULHO DE 1999**

Revoga as Leis Municipais nº 1.054/92 de 08 de junho de 1992 e a nº 1.068/92 de 18 de setembro de 1992.

**SÉRGIO LUIZ ARSEGO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais nº 1.054/92, de 08 de junho de 1992, que extingue via pública e a Lei Municipal nº 1.068/92, de 18 de setembro de 1992, que autoriza a permuta de bens imóveis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 13/JULHO/1999

Sérgio Luiz Arsego,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Nilson da Gama,  
Secretário de Administração.